

EDITAL Nº 11/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ- CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTEUDISTA, PLANEJADOR(A) INSTRUCIONAL E TUTOR(A) DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP-CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR torna público o Edital de Credenciamento de Conteudista, Planejador(a) Instrucional e Tutor(a) do Curso de Aperfeiçoamento em Competências Essenciais em Saúde Pública.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Conteudista, Planejador(a) Instrucional e Tutor(a) do Curso de Aperfeiçoamento em Competências Essenciais em Saúde Pública será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O Curso de Aperfeiçoamento em Competências Essenciais em Saúde Pública será em nível de aperfeiçoamento com carga horária total de 208 horas, 176 horas na modalidade de educação à distância (EAD) e 32 horas presenciais, sendo estruturado em sete Unidades de Aprendizagem (UA) com previsão de duração de sete meses.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivos selecionar cinco Conteudistas, um(a) Planejador(a) Instrucional e 12 Tutores e formar cadastro de reserva para tais funções, para elaboração e desenvolvimento das Unidades de Aprendizagem (UA) do Curso de Aperfeiçoamento em Competências Essenciais em Saúde Pública, conforme descrito a seguir:

Descrição das Unidades de Aprendizagem (UA)	Carga horária	Número de Vagas + Cadastro de Reserva (CR)		
		Conteudista	Planejador Instrucional	Tutor
UA 1 - Saúde Coletiva Internacional e Global: dinâmica de construção, reconstrução e reforma dos sistemas de saúde em países específicos, em perspectiva comparada; das estratégias globais e das organizações internacionais nesses processos, em que se inclui o contexto da pandemia desencadeada pela COVID-19.	16h	1 + CR*	1 + CR*	12 + CR*
UA 2 - Fundamentos do SUS no Paraná: bases históricas, conceituais, institucionais do SUS no Paraná; unidades Próprias da SESA, missão de cada uma na organização do SUS no Paraná.	16h	CR*		
UA 3 - Políticas Públicas, Promoção da Saúde e Participação Social: Promoção da saúde como política, Política Nacional de Promoção da Saúde, articulação intersetorial na gestão para a promoção da Saúde e Territórios da promoção da saúde e do desenvolvimento local.	16h	1 + CR*		
UA 4 - Análise de Situação de Saúde: bases conceituais, identificação de condicionantes e determinantes da saúde, além dos principais sistemas de informação em saúde e indicadores de saúde.	32h	CR*		
UA 5 - As Vigilâncias do Campo da Saúde: conceitos fundamentais e processo de trabalho; construção, estruturação e gestão das vigilâncias do campo da saúde	32h	1 + CR*		
UA 6 - Gestão da Atenção à Saúde: Organização da atenção, conceito de Rede de Atenção, configuração da rede regionalizada e hierarquizada da atenção à saúde no âmbito do SUS, Gestão do Cuidado.	32h	1 + CR*		
UA 7 - Funções Gestoras em Saúde: abordagem introdutória de gestão em saúde; Formulação de políticas e planejamento; Gestão orçamentária e financeira do SUS; regulação no setor público de saúde; Gestão do trabalho e EPS; Monitoramento e avaliação.	32h	1 + CR*		

Art. 4º. As funções de conteudista, planejador(a) instrucional e tutor(a) contempladas nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu Art. 5º, considera:

- I. **Conteudista:** responsável pela elaboração de materiais didático-pedagógicos e revisão do conteúdo programático, a serem utilizados em cursos nas modalidades presencial semipresencial ou à distância;
- II. **Planejador(a) Instrucional:** responsável pelo planejamento visual, formatação de material instrucional e desenvolvimento de cursos no ambiente virtual de aprendizagem, observados os parâmetros, normas e sistemas tecnológicos;
- III. **Tutor(a):** responsável pelo atendimento de alunos nos cursos semipresenciais e a distância, no que se refere ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e de conteúdo das disciplinas aos alunos regularmente inscritos, com formação e experiência em tutoria, domínio da ferramenta EaD, domínio do conteúdo, formação e conhecimento que lhe deem condições para avaliar o(a) aluno(a), bem como proporcionar apoio pedagógico e operacional.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como Conteudista, Planejador(a) Instrucional e/ou Tutor(a) na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado, por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração bruta do valor de lauda produzida para Conteudista pela maior titulação comprovada e hora trabalhada para Planejador(a) Instrucional e Tutor(a) para atividades de Educação à Distância (EAD), conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Titulação Conteudista (GRUPO V)*	Valor da lauda produzida	Atividades de EAD (GRUPO IX)*	Valor da hora trabalhada
Especialização	R\$ 35,00	Planejamento Instrucional	R\$ 50,00
Mestrado	R\$ 45,00		
Doutorado	R\$ 60,00	Tutoria	R\$ 15,00
Pós-doutorado	R\$ 70,00		

*Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº7.462/2013.

§ 1º. A previsão de laudas produzidas pelo Conteudista para cada uma das Unidades de Aprendizagem (UA) tem relação com a carga horária das mesmas, para cada 16 horas estima-se a produção de 30 a 40 laudas.

§ 2º. A previsão de horas trabalhadas pelo(a) Planejador(a) Instrucional é de 80 horas por mês por período de dois meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. A previsão de horas trabalhadas pelo(a) Tutor(a) é de 80 horas por mês e acompanhamento de cinco equipes de cinco alunos cada (total 25 alunos).

§ 4º. O(A) profissional que estiver recebendo seguro desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido de ser remunerado como Conteudista, Planejador(a) Instrucional e/ou Tutor(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O Credenciamento de candidato(a)s a Conteudista, Planejador(a) Instrucional e Tutor(a) do Curso de Aperfeiçoamento em Competências Essenciais em Saúde Pública será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá por até 17 dias após sua publicação.

Art. 9º Para realizar o credenciamento, o(a) profissional deverá preencher o formulário eletrônico correspondente à função que deseja concorrer, disponível no endereço eletrônico para:

- **CONTEUDISTA -**
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58632
- **PLANEJADOR INSTRUCIONAL -**
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58663
- **TUTOR -**
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58665

Parágrafo único. No momento da inscrição o(a) candidato à conteudista deverá escolher no máximo duas Unidade(s) de Aprendizagem (UA).

Art. 10º. Para o credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação;
- II. Diploma(s) Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado e Doutorado);
- III. Comprovação da experiência na(s) função(ões) descrita(s) no item 'c' do **Art. 11**;
- IV. Currículo resumido com preenchimento do gabarito de pontuação (ANEXO 1 – Conteudista, ANEXO 2 – Planejador Instrucional, ANEXO 3 – Tutor);
- V. Link de acesso ao Currículo Lattes, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento **do credenciamento**, os documentos indicados no Art. 10º deste edital deverão ser anexados no respectivo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**.

§2º. Só serão homologadas as inscrições com preenchimento completo do formulário eletrônico de credenciamento e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Art. 11. O(a)s candidato(a)s deverão atender aos requisitos específicos para cada uma das funções requeridas para elaboração e desenvolvimento do curso, conforme disposto a seguir:

I. Conteudista:

- a. Profissional da área da saúde com formação em nível superior;
- b. Pós-Graduação na área ou em áreas afins relacionada à(s) Unidade(s) de Aprendizagem selecionada(s) na inscrição;
- c. Experiência comprovada como autor ou co-autor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde; e, de no mínimo cinco anos como servidor público na área de saúde ou Educação em Saúde.

II. Planejador(a) Instrucional:

- a. Profissional com formação em nível técnico ou superior;
- b. Experiência comprovada em planejamento visual, formatação de material instrucional e/ou desenvolvimento de cursos no ambiente virtual de aprendizagem.

III. Tutor(a):

- a. Profissional da área da saúde com formação em nível superior;
- b. Pós-Graduação na área ou em áreas afins relacionada à Saúde Pública;
- c. Experiência comprovada em docência ou tutoria na modalidade à distância; e/ou de no mínimo cinco anos como servidor público estadual no Paraná na área de Saúde Pública.

Art. 12. É imprescindível ao(à) candidato(a) ter disponibilidade para participar de pelo menos duas reuniões técnico-pedagógicas a serem realizadas virtualmente em datas a serem acordadas posteriormente.

§1º. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo de seleção.

§2º. Além das reuniões técnico-pedagógicas será demandado ao(à) tutor(a) selecionado(a) participação em no mínimo três encontros presenciais no 1º semestre de 2021 em datas a serem definidas.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, por banca examinadora, segundo os critérios descritos a seguir para cada uma das funções relacionadas no **Art. 11**, a saber:

I. Conteudista

Critérios	Pontos Atribuídos
a. Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área ou em áreas afins relacionada à(s) Unidade(s) de Aprendizagem selecionada(s) na inscrição	0,5 por curso (máximo de 1 ponto)
b. Pós-Graduação: Mestrado na área da Saúde ou Educação em Saúde	1
c. Pós-Graduação: Doutorado na área da Saúde ou Educação em Saúde	2
d. Experiência profissional comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde	0,25 por material/trabalho (máximo de 3 pontos)

e. Experiência comprovada de no mínimo 5 anos como servidor público na área de Saúde ou Educação em Saúde	1,5 por a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 3 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

II. Planejador(a) Instrucional

Critérios	Pontos Atribuídos
a. Formação em nível superior	1
b. Pós-Graduação: Especialização em áreas afins	0,5 por curso (máximo de 1 ponto)
c. Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado em áreas afins	1,5 por curso (máximo de 3 pontos)
d. Experiência comprovada (portfólio) em desenvolvimento de cursos no ambiente virtual de aprendizagem	1 por ano (máximo de 2 pontos)
e. Experiência comprovada (portfólio) em planejamento visual e formatação de material instrucional	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

III. Tutor(a)

Critérios	Pontos Atribuídos
a. Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de Saúde Pública	0,5 por curso (máximo de 1 ponto)
b. Pós-Graduação: Mestrado na área da Saúde ou Educação em Saúde	1
c. Pós-Graduação: Doutorado na área da Saúde ou Educação em Saúde	2
d. Experiência docente ou de tutoria comprovada na modalidade à distância	0,5 por ano (máximo de 1,5 pontos)
e. Experiência comprovada de no mínimo 5 anos como servidor público estadual do Paraná na área da Saúde Pública	1,5 por a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 4,5 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada nos critérios 'd' (exceto para conteudista) e 'e', será computado o valor dos meses, quando não atingir o total de 12 meses, sendo proporcional aos pontos atribuídos ao ano.

Art. 14. Não serão encaminhados à banca examinadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e ou não anexarem a documentação solicitada conforme Art.10 deste Edital

Art. 15. O corte de classificação para fins de seleção será **pontuação igual ou maior de 5 (cinco) pontos.**

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 1º de setembro de 2020, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 09 de setembro de 2020, na aba “Editais”, após às 10h00.

DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, nos dias 02 e 10 de setembro de 2020, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 20. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 11 de setembro de 2020, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 21. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	14 a 31/08/2020
Homologação das inscrições	01/09/2020
Recursos da homologação das inscrições	02/09/2020
Banca Examinadora (Análise dos Currículos)	03 a 08/09/2020
Resultado Preliminar	09/09/2020
Recursos do resultado preliminar	10/09/2020
Resultado Final e Convocação	11/09/2020

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 22. O(A)s candidato(a)s será convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia 11 de setembro de 2020.

Art. 23. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação em um prazo de dois dias úteis.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. Ao profissional convocado torna-se obrigatório o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

Art. 25. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 27. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.



Edevar Daniel
Diretor ESPP-CFRH

ANEXO 1

CURRÍCULO RESUMIDO - CONTEUDISTA

DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida, o exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação d e e - Art.13 deste edital)		
1) Item d do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a)		
2) Item e do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a)		
Inserir link do Currículo Lattes, se houver:		
GABARITO DE PONTUAÇÃO - CONTEUDISTA		
Critérios para Conteudista	Pontos Atribuídos	PONTUAÇÃO
f. Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área ou em áreas afins relacionada à(s) Unidade(s) de Aprendizagem selecionada(s) na inscrição	0,5 por curso (máximo de 1 ponto)	
g. Pós-Graduação: Mestrado na área da Saúde ou Educação em Saúde	1	
h. Pós-Graduação: Doutorado na área da Saúde ou Educação em Saúde	2	
i. Experiência profissional comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde	0,25 por material/trabalho (máximo de 3 pontos)	
j. Experiência comprovada de no mínimo cinco anos como servidor público na área de Saúde ou Educação em Saúde	1,5 por a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 3 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO 2

CURRÍCULO RESUMIDO – PLANEJADOR INSTRUCIONAL

DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão:
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão:
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão:
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Informe a experiência profissional adquirida, o exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação d e e - Art.13 deste edital)
3) Item d do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a)
4) Item e do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a)
Inserir link do Currículo Lattes, se houver:

GABARITO DE PONTUAÇÃO – PLANEJADOR INSTRUCIONAL		
Critérios para Planejador Instrucional	Pontos Atribuídos	PONTUAÇÃO
a. Formação em nível superior	1	
b. Pós-Graduação: Especialização em áreas afins	0,5 por curso (máximo de 1 ponto)	
c. Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado em áreas afins	1,5 por curso (máximo de 3 pontos)	
d. Experiência comprovada (portfólio) em desenvolvimento de cursos no ambiente virtual de aprendizagem	1 por ano (máximo de 2 pontos)	
e. Experiência comprovada (portfólio) em planejamento visual e formatação de material instrucional	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)	
	TOTAL DE PONTOS	

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

ANEXO 3

CURRÍCULO RESUMIDO – TUTOR

DADOS PESSOAIS		
Nome: (sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão:		
Curso de Pós-Graduação <i>Scriptu Sensu</i> : (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Informe a experiência profissional adquirida, o exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento de acordo com os critérios de pontuação d e e - Art.13 deste edital)		
5) Item d do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a)		
6) Item e do critério de pontuação do Art. 13 do respectivo curso pretendido à candidatura de instrutor(a)		
Inserir link do Currículo Lattes, se houver:		
GABARITO DE PONTUAÇÃO - TUTOR		
Critérios para Planejador Instrucional	Pontos Atribuídos	PONTUAÇÃO
a. Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de Saúde Pública	0,5 por curso (máximo de 1 ponto)	
b. Pós-Graduação: Mestrado na área da Saúde ou Educação em Saúde	1	
c. Pós-Graduação: Doutorado na área da Saúde ou Educação em Saúde	2	
d. Experiência docente ou de tutoria comprovada na modalidade à distância	0,5 por ano (máximo de 1,5 pontos)	
e. Experiência comprovada de no mínimo 5 anos como servidor público estadual do Paraná na área da Saúde Pública	1,5 por a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 4,5 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

Data: ____/____/____ Assinatura: _____